



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 165/2022 (*)

PROCESSO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA E REINGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Resoluções Cograd nº 356, de 13 de agosto de 2021; e nº 430, de 16 de dezembro de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas por Movimentação Interna e Reingresso nos Cursos de Graduação (Modalidade Presencial) da UFMS no 2º semestre do ano letivo de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO CRONOGRAMA

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Publicação do Edital de inscrição	01/06/2022	https://ingresso.ufms.br/
Período de inscrição no portal.	01/06/2022 a 14/06/2022	https://inscricao.ufms.br/
Divulgação do resultado preliminar.	22/06/2022	https://ingresso.ufms.br/
Período de recurso administrativo sobre as inscrições deferidas e indeferidas.	23 e 24/06/2022	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do resultado da análise dos recursos administrativos.	27/06/2022	https://ingresso.ufms.br/
Divulgação do resultado final após os recursos administrativos.		
Convocação para a matrícula - 1ª convocação.		
Prazo para os convocados realizarem a matrícula - 1ª convocação.	28/06/2022 a 01/07/2022	https://ingresso.ufms.br/
Início das aulas do 2º semestre de 2022 (de acordo com Calendário Acadêmico da UFMS disponível no endereço eletrônico.	01/08/2022	https://prograd.ufms.br/calendario-academico

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS, TIPO DE INGRESSO E DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO

2.1. Os cursos para os quais poderão haver solicitação de MOVIMENTAÇÃO INTERNA e REINGRESSO e as respectivas vagas estão relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

2.2. A ocupação das vagas será realizada, primeiramente, entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso chamado REINGRESSO, destinado aos estudantes da UFMS que se encontram como INATIVOS no sistema e desejam retornar aos estudos no mesmo curso em que se encontram em tal situação.

2.2.1. As vagas ofertadas para REINGRESSO são destinadas, única e exclusivamente, aos estudantes INATIVOS que foram excluídos por desistência, jubilação, reprovação ou solicitação do aluno.

2.3. Será considerado, para fins de MOVIMENTAÇÃO INTERNA deste Edital, **como curso de origem aquele em que o estudante encontra-se matriculado no momento da inscrição.**

2.4. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas após o resultado da seleção descrita no Item 2.2, a ocupação será realizada entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso MOVIMENTAÇÃO INTERNA.

2.4.1. As vagas ofertadas para MOVIMENTAÇÃO INTERNA são destinadas, única e exclusivamente, aos estudantes da UFMS que ingressaram via **SISU, VESTIBULAR, PASSE ou VAGAS REMANESCENTES** no curso em que se encontram matriculados.

2.4.2. As vagas ofertadas para MOVIMENTAÇÃO INTERNA são destinadas à:

a) **CLASSE I:** estudantes da UFMS cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos);

b) **CLASSE II:** estudantes da UFMS cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (bacharelado ou licenciatura), conforme **ANEXO I** deste Edital.

d) **CLASSE III:** estudantes da UFMS interessados em mudar de um curso para outro dentro da UFMS, desde que o curso de origem esteja com ingresso suspenso e seja da mesma área de conhecimento, conforme **ANEXO I** deste Edital.

c) **CLASSE IV:** estudantes da UFMS interessados em mudar de um curso para outro na UFMS, desde que os cursos sejam da mesma área de conhecimento, conforme **ANEXO I** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

3.1. Para REINGRESSO:

- a) não ter matrícula regular ATIVA em nenhum outro curso de graduação na UFMS;
- b) ter sido excluído por desistência, jubilação ou solicitação do aluno no curso que pretende reingressar; e
- c) não ter ingressado no curso pretendido por meio de Edital de Reingresso.

3.2. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE I:

- a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesmo nome do curso pretendido (curso homônimo);
- b) ter ingressado no curso de origem há pelo menos dois semestres; e
- c) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE ou VAGAS REMANESCENTES.

3.3. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE II:

- a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesmo nome do curso pretendido, porém, de modalidades diferentes (bacharelado ou licenciatura);
- b) ter ingressado no curso de origem há pelo menos dois semestres;
- c) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem;
- d) ter sido aprovado em, pelo menos, **4 (quatro) disciplinas cursadas na UFMS no curso de origem** ou, para os cursos que são estruturados por módulos semestrais, ter sido

aprovado integralmente em, pelo menos, **1 (um) módulo cursado na UFMS no curso de origem**; e

e) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE ou VAGAS REMANESCENTES.

3.4. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE III:

a) estar matriculado em curso de graduação na UFMS de mesma área de conhecimento do curso para o qual deseja realizar a mudança, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) ter ingressado no curso de origem há pelo menos dois semestres;

c) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem;

d) ter sido aprovado em, pelo menos, **4 (quatro) disciplinas cursadas na UFMS no curso de origem** ou, para os cursos que são estruturados por módulos semestrais, ter sido aprovado integralmente em, pelo menos, **1 (um) módulo cursado na UFMS no curso de origem**; e

e) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE ou VAGAS REMANESCENTES.

3.4. Para MOVIMENTAÇÃO INTERNA CLASSE IV:

a) estar matriculado ou com matrícula trancada em curso de graduação na UFMS de mesma área de conhecimento do curso para o qual deseja realizar a mudança, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) ter ingressado no curso de origem há pelo menos dois semestres;

c) ter integralizado menos de 75% da carga horária do curso de origem;

d) ter sido aprovado em, pelo menos, **4 (quatro) disciplinas cursadas na UFMS no curso de origem** ou, para os cursos que são estruturados por módulos semestrais, ter sido aprovado integralmente em, pelo menos, **1 (um) módulo cursado na UFMS no curso de origem**; e

e) ter ingressado no curso de origem por SISU, VESTIBULAR, PASSE ou VAGAS REMANESCENTES.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá realizar o cadastro no portal de ingresso da UFMS (<https://inscricao.ufms.br/>), o qual dará acesso à Área do Candidato.

4.2. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada por meio de mensagem de correio eletrônico enviada para o **e-mail** do candidato informado no momento do cadastro.

4.3. Para realizar sua inscrição na Área do Candidato, o candidato que já possui o cadastro obrigatório realizado e liberado, conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital, deverá fazer o acesso no portal de ingresso da UFMS (<https://inscricao.ufms.br/>), utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos:

4.3.1. Para o tipo de REINGRESSO:

a) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital; e

b) selecionar RGA; e

c) selecionar o curso de destino ao qual deseja concorrer, conforme ANEXO II deste Edital;

d) Anexar os seguintes documentos digitalizados (formato PDF):

I - Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3.2. Para o tipo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA, em cada classe (**CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III e CLASSE IV**):

a) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2 deste Edital; e

b) selecionar o curso de destino ao qual deseja concorrer, conforme ANEXO II deste Edital;

c) Anexar os seguintes documentos digitalizados (formato PDF):

I - Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;

II - Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4. Ao finalizar a inscrição, o estudante poderá consultar o comprovante de inscrição na Área do Candidato.

4.5. Somente serão permitidas alterações nas informações de inscrição durante o período de inscrições.

4.6. As informações fornecidas no cadastro e na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. A UFMS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, problemas na integridade dos arquivos enviados ao Sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, no portal de ingresso da UFMS (<https://inscricao.ufms.br/>), no período compreendido de acordo com o Item 1 - Cronograma, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.9. Será **indeferida** a inscrição do candidato que não atender os requisitos de elegibilidade deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Primeiramente, as vagas serão destinadas aos estudantes inscritos para o REINGRESSO.

5.2. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.1 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE I**, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos).

5.3. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.2 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE II**, cujo curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino, porém, de modalidades diferentes (bacharelado – licenciatura), conforme ANEXO I deste Edital.

5.4. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.3 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE III**, cujo curso de origem esteja com ingresso suspenso e seja da mesma área de conhecimento, conforme ANEXO I deste Edital.

5.5. As vagas não preenchidas pelo critério estabelecido no item 5.4 deste Edital, serão disponibilizadas para os estudantes da **Movimentação Interna CLASSE IV**, cujo curso de origem é da mesma área de conhecimento que o curso de destino, conforme ANEXO I deste Edital.

5.6. Os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 estabelecem a sequência de preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

5.6.1. Dentro do processo seletivo de REINGRESSO, os estudantes serão classificados mediante a análise do maior percentual de carga horária cursada com aprovação, antes de sua exclusão.

5.6.1.1. Nos casos de empate, para os estudantes inscritos para o processo seletivo de REINGRESSO, o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) menor tempo de inatividade no curso;
- b) maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas), conforme relatório do SISCAD-UFMS;
- c) menor número de reprovações; e
- d) maior idade.

5.6.2. Dentro do processo seletivo de MOVIMENTAÇÃO INTERNA, em cada classe (**CLASSE I, CLASSE II, CLASSE III e CLASSE IV**), os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior percentual de carga horária cursada com aprovação no curso de origem, conforme relatório do SISCAD-UFMS.

5.6.2.1. Nos casos de empate, para todas as CLASSES, o desempate será realizado mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico (média aritmética das notas das disciplinas cursadas);
- b) menor número de reprovações; e
- c) maior idade.

5.7. Para ambos os processos seletivos de MOVIMENTAÇÃO INTERNA e REINGRESSO poderá ser constituída uma Comissão de Seleção, exclusivamente para realização do processo de análise e classificação conforme RESOLUÇÃO Nº 356-COGRAD/UFMS DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

5.8. Os dados para subsidiar os critérios estabelecidos nos itens 5.6.1 a 5.6.2.1 (percentual de carga horária cursada com aprovação, tempo de inatividade, coeficiente de rendimento, número de reprovações e idade) serão provenientes do SISCAD-UFMS no momento da inscrição, considerando as disciplinas aprovadas no curso de origem ou inativo na UFMS até 2021/2, assim como a carga horária integralizada até 2021/2.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1. Os estudantes convocados para matrícula deverão realizar a matrícula pelo sistema a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/>, nas datas e horários especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão publicados na página de Ingresso da UFMS: <https://ingresso.ufms.br/>.

6.2. O estudante convocado que não realizar a matrícula no prazo estabelecido em Edital de Convocação, a ser disponibilizado na página de ingresso da UFMS: <https://ingresso.ufms.br/>, será substituído pelo estudante imediatamente subsequente na lista de classificação do curso, caso haja nova convocação.

6.3. Para não perder o vínculo com a instituição, **os estudantes convocados para matrícula deverão concluir o semestre letivo corrente em seu curso de origem**, para que suas disciplinas possam ser aproveitadas conforme previsto no item 9.3 deste Edital.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Sepros/Digac/Prograd no endereço eletrônico mov.prograd@ufms.br, com o assunto “**Recurso - Reingresso e Movimentação Interna - UFMS 2022/2**”.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do estudante acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados na página de ingresso da UFMS: <https://ingresso.ufms.br/>.

8.2. A Pró-Reitoria de Graduação reserva-se ao direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, sendo as vagas não preenchidas destinadas ao Edital de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior, Estrangeiros Portadores de Visto de Refugiado, Humanitário ou Reunião Familiar e Portadores de Diplomas.

8.3. Para a solicitação de aproveitamento de estudos, os estudantes deverão seguir Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente na UFMS.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campo Grande, 31 de maio de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

(*) Republicado por ter constado incorreção quanto ao original, na Edição do Boletim Oficial nº 7.807, de 1º de junho de 2022.

ANEXO I - ÁREAS DE CONHECIMENTO E RESPECTIVOS CURSOS DA UFMS

(Edital de inscrição nº 165/2022- PROGRAD/UFMS)

TABELA 1

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Exatas e da Terra ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Física - Licenciatura
Ciência da Computação - Bacharelado	Matemática - Bacharelado
Engenharia da Computação - Bacharelado (*)	Matemática - Licenciatura
Engenharia de Software - Bacharelado	Química - Licenciatura
Engenharia Física - Bacharelado (*)	Química Tecnológica - Bacharelado
Engenharia Química - Bacharelado (*)	Redes de Computadores - Tecnológico
Física - Bacharelado	Sistemas de Informação - Bacharelado

(*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física e Engenharia Química estão em duas áreas de conhecimento, concomitantemente.

TABELA 2

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Biológicas ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Ciências Biológicas - Bacharelado (*)	Ciências Biológicas - Licenciatura (*)

(*) O curso de Ciências Biológicas está em duas áreas de conhecimento, concomitantemente.

TABELA 3

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento ENGENHARIAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Engenharias ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Construção de Edifícios - Tecnológico	Engenharia de Produção - Bacharelado
Eletrotécnica Industrial - Tecnológico	Engenharia Elétrica - Bacharelado
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Engenharia Física - Bacharelado (*)
Engenharia Civil - Bacharelado	Engenharia Química - Bacharelado (*)
Engenharia da Computação - Bacharelado (*)	Saneamento Ambiental - Tecnológico

(*) Os cursos de Engenharia da Computação, Engenharia Física e Engenharia Química estão em duas áreas de conhecimento, concomitantemente.

TABELA 4

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS DA SAÚDE	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências da Saúde ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Enfermagem - Bacharelado	Medicina - Bacharelado
Farmácia - Bacharelado	Nutrição - Bacharelado
Fisioterapia - Bacharelado	Odontologia - Bacharelado

TABELA 5

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Agrárias ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Agronomia - Bacharelado	Engenharia Florestal - Bacharelado
Ciências Biológicas - Bacharelado (*)	Medicina Veterinária - Bacharelado
Ciências Biológicas - Licenciatura (*)	Tecnologia em Alimentos - Tecnológico
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Zootecnia - Bacharelado

(*) O curso de Ciências Biológicas está em duas áreas de conhecimento, concomitantemente.

TABELA 6

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS HUMANAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Humanas ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Ciências Sociais - Bacharelado	Geografia - Bacharelado
Ciências Sociais - Licenciatura	Geografia - Licenciatura
Educação do Campo - Licenciatura	História - Licenciatura
Educação Física - Bacharelado	História - Bacharelado
Educação Física - Licenciatura	Pedagogia - Licenciatura
Filosofia - Licenciatura	Psicologia - Bacharelado

TABELA 7

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Ciências Sociais Aplicadas ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Administração - Bacharelado	Gestão Financeira - Tecnológico
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Jornalismo - Bacharelado
Ciências Contábeis - Bacharelado	Processos Gerenciais - Tecnológico
Ciências Econômicas - Bacharelado	Turismo - Bacharelado
Direito - Bacharelado	

TABELA 8

Cursos incluídos na grande Área de Conhecimento LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	
Estudantes da Área de Conhecimento “ Linguística, Letras e Artes ” somente poderão se inscrever para cursos da mesma área de conhecimento.	
Artes Visuais - Bacharelado	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura
Artes Visuais - Licenciatura	Letras - Português/Inglês - Licenciatura
Audiovisual - Bacharelado	Letras - Português/Literatura - Licenciatura
Letras - Português - Licenciatura	Música - Licenciatura

ANEXO II - QUANTITATIVO DE VAGAS

(Edital de inscrição nº 165/2022- PROGRAD/UFMS)

TABELA 1

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
1904	FACOM/Campo Grande	Ciência da Computação - Bacharelado	Integral (M/V)	5
1905	FACOM/Campo Grande	Engenharia da Computação - Bacharelado (*)	Integral (M/V)	5
0789	CPTL/Três Lagoas	Matemática - Licenciatura	Noturno	7
0904	CPAR/Paranaíba	Matemática - Licenciatura	Noturno	27
1801	CPPP/Ponta Porã	Matemática - Licenciatura	Noturno	85
0553	CPAN/Corumbá	Matemática - Licenciatura	Integral (V/N)	35
0447	CPAQ/Aquidauana	Matemática - Licenciatura	Vespertino	24
0571	CPAN/Corumbá	Sistemas de Informação - Bacharelado	Noturno	20
0803	CPCX/Coxim	Sistemas de Informação - Bacharelado	Noturno	59
1802	CPPP/Ponta Porã	Sistemas de Informação - Bacharelado	Noturno	57
1907	FACOM/Campo Grande	Sistemas de Informação - Bacharelado	Noturno	5
TOTAL DE VAGAS				329

(*) O curso de Engenharia da Computação, está em duas áreas de conhecimento, concomitantemente (Ciências Exatas e da Terra e Engenharias).

TABELA 2

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
NÃO HÁ VAGAS PARA ESTA ÁREA DE CONHECIMENTO

TABELA 3

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO ENGENHARIAS				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
1408	CPNA/Nova Andradina	Engenharia de Produção - Bacharelado	Integral (M/V)	109
2111	FAENG/Campo Grande	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral (V/N)	19
TOTAL DE VAGAS				128

TABELA 4

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÃO HÁ VAGAS PARA ESTA ÁREA DE CONHECIMENTO

TABELA 5

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS AGRÁRIAS				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
1302	CPCS/Chapadão do Sul	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (M/V)	108
TOTAL DE VAGAS				108

TABELA 6

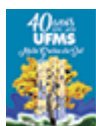
VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS HUMANAS				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
0466	CPAQ/Aquidauana	Geografia - Bacharelado	Noturno	15
0701	CPTL/Três Lagoas	Geografia - Bacharelado	Noturno	25
0443	CPAQ/Aquidauana	Geografia - Licenciatura	Noturno	37
0796	CPTL/Três Lagoas	Geografia - Licenciatura	Noturno	32
0439	CPAQ/Aquidauana	História - Licenciatura	Noturno	18
0783	CPTL/Três Lagoas	História - Licenciatura	Noturno	9
1404	CPNA/Nova Andradina	História - Licenciatura	Noturno	65
1702	CPNV/Naviraí	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	30
1829	CPPP/Ponta Porã	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	23
TOTAL DE VAGAS				254

TABELA 7

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
1704	CPNV/Naviraí	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Integral (M/V)	28
2002	FADIR/Campo Grande	Direito - Bacharelado	Noturno	19
TOTAL DE VAGAS				47

TABELA 8

VAGAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES				
Código	Unidade/Cidade	Curso	Turno	Vagas
0722	CPTL/Três Lagoas	Letras - Português/Espanhol - Licenciatura	Noturno	32
0740	CPTL/Três Lagoas	Letras - Português/Literatura - Licenciatura	Noturno	9
0805	CPCX/Coxim	Letras - Português - Licenciatura	Noturno	24
TOTAL DE VAGAS				65
TOTAL GERAL				931



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 02/06/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320654** e o código CRC **57427FCD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3320654